



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 18 de novembro de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 191. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PORTARIA Nº 458/20 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de Servidor em Cargo Comissionado que menciona, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da lei orgânica municipal.

CONSIDERANDO o Requerimento de exoneração formulado pela Sra. Adriana de Souza, do cargo de Coordenador de Departamento, nomeada por meio da Portaria nº 117/2019.

CONSIDERANDO que a exoneração de Cargo em Comissão, dar-se-á a juízo da autoridade competente ou a pedido do próprio servidor, nos termos do art. 41 da Lei Municipal 638/2017.

CONSIDERANDO necessidade de ser dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Sra. Adriana de Souza, inscrito na CPF sob o nº. 006.254.066-13, do cargo de Coordenador de Departamento da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, ficando declarado vago o cargo.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 09 de novembro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria Municipal nº. 117/2019.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 18 de novembro de 2020.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 459/2020 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Tania Maria Fagundes de Souza, auxiliar de serviços gerais, efetiva, a qual requer a concessão de um mês férias regulamentares, acrescidas de 1/3 (um terço), referente ao período de 17.11.2019 a 17.11.2020;

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que o servidor faz jus às férias regulamentares, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

RESOLVE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 18 de novembro de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 191. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de consecutivos de férias regulamentares, acrescida de 1/3 à servidora **TANIA MARIA FAGUNDES DE SOUZA**, auxiliar de serviços gerais, efetiva, a contar de 23.11.2020 a 22.12.2020, nos termos do art. 70 e 78, ambos da Lei Municipal nº. 638/2017 c/c art. 7º. inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem aos períodos aquisitivos de 17.11.2019 a 17.11.2020.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 18 de novembro de 2020.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 460/2020 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando o requerimento formulado pela servidora Sra. Raquel Fagundes de Paiva, efetiva, auxiliar de serviços gerais, a qual requer a concessão de seu 3º mês de licença prêmio, referente ao período 11.05.2015 a 10.05.2020, considerando que o 1º e 2º mês foi concedido por meio das Portarias Municipais nº 332/2020 e nº 410/2020;

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei 638/2017 e Lei Orgânica do Município;

Considerando a servidora faz jus à concessão da licença, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade, à servidora ***Raquel Fagundes de Paiva***, a contar da data 13.11.2020 a 12.12.2020, nos termos do art. 94 da Lei 638/2017 e as disposições Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - A Licença-Prêmio a que se trata o artigo anterior refere-se ao 3º mês, referente ao período aquisitivo de 11.05.2015 a 10.05.2020.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 18 de novembro de 2020.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA - PREFEITO MUNICIPAL